



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.485 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.07.00			
01.07.03			
10.3020004.2041			
4.4.90.52	527	02.300.0077	175.000,00
4.4.90.52	531	02.300.0024	100.000,00
4.4.90.52	532	02.300.0075	150.000,00
3.3.90.30	534	02.300.0025	150.000,00
Total da Suplementação			575.000,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação da ficha de Receita nº 225, 223, 224 e 250 referente a convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo para, respectivamente, Aquisição de Aparelho de RX, Aquisição de Ambulância tipo B e Aquisição de Medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º A suplementação da ficha 531 dar-se-á pelo superávit financeiro da conta 20.851-5 referente a Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para aquisição de Aparelho de Ultrassonografia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 06 de agosto de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br